

Terça-feira, 04 de Fevereiro de 2025



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Sumário

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 390/2025-INEXIGIBILIDADE N.º002/2025	2
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/AUTORIZO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 224/2025 - DISPENSA N.º001/2025	3
DECRETO Nº 5142, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025	4
PORTARIA Nº 20/GAB, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025	6

FEVEREIRO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 501-A/2025

Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:

<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ: 45.189.305/0001-21

Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243

Telefone: (12) 3654-6600

Site: <https://cacapava.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Caçapava

CNPJ: 48.408.496/0001-63

Endereço: Praça da Bandeira, 151

Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)

CNPJ: 50.453.703/0001-43

Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450

Telefone: (12) 3654-8800

E-mail: comunicacao@fusam.com.br



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 390/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE – ART. 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

CNPJ: 45.189.305/0001-21

CONTRATADO: GALDINO DE SOUZA RESENDE

CNPJ/CPF: 221.875.458-49

OBJETO: ALUGUEL – NOVA INSTALAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, LOCALIZAÇÃO RUA CEL JOAQUIM PANTALEÃO – CAÇAPAVA/SP – CEP: 12281-050

INEXIGIBILIDADE N.º002/2025

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00/MÊS – DURAÇÃO DO CONTRATO, 5 ANOS PRORROGÁVEIS NOS TERMO DO ART 105ª DA LEI 14.133/2021.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
 FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/AUTORIZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 224/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

CNPJ:45.189.305/0001-21

CONTRATADA: NAURU SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 53.217.537/0001-74

ITEM: LEITE DE VACA – TIPO C – PASTEURIZADO

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,90 POR LITRO.

VALOR TOTAL: R\$ 31.360,00 (TRINTA E UM MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 08.528.442/0001-17

ITEM: PÓ DE CAFÉ

VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,66 – PACOTE DE 500 G.

VALOR TOTAL: R\$ 15.782,40 (QUINZE MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE DE VACA – TIPO C – PASTEURIZADO E PÓ DE CAFÉ

DISPENSA N.º001/2025

VALOR TOTAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: R\$ 47.142,40 (QUARENTA E SETE MIL E CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5142, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações -

JARI.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que dispõe a Resolução nº 357/2010 do Conselho Nacional de Trânsito e os Decretos nº 1601, de 15/10/1998 e nº 1610, de 03/11/1998,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, para o período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026:

I - representantes do órgão ou entidade que impôs a penalidade:

Titular: Paula Rodrigues dos Santos Paulo

Suplente: Claudia Nóbrega Corrêa

II - representantes com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade:

Titular: Gabriela Silva Barros Lobo

Suplente: Tamiris de Fátima Neves da Silva

III - representantes de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:

Titular: Darlington Luidge da Silva

Suplente: Frademir Costa Ramos

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Parágrafo único. O Presidente da JARI será o membro titular contido no inciso I deste artigo e, em caso de ausência, será substituído pelo membro suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 3 de fevereiro de 2025.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 20/GAB, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia a Comissão de Análise e Habilitação para credenciamento de músicos, artistas e profissionais de arte e cultura para o programa VIVA A CULTURA.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Análise e Habilitação do Edital nº 001/SMCT/2025 para credenciamento de músicos, artistas e profissionais de arte e cultura, representados por pessoas físicas e/ou jurídicas para o programa VIVA A CULTURA.

Art. 2º A Comissão de Análise de Documentos será formada pelos seguintes membros:

- a) João Paulo Itacaramby de Oliveira - Secretaria de Cultura e Turismo;
- b) Cassios Clei Pinheiro Nogueira - Secretaria de Cultura e Turismo;
- c) Eduardo Gabriel Santos de Souza - Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 3º A Comissão de Análise Artística e Cultural será formada pelos seguintes membros:

- a) Flávio Lucas de Araújo Victor - Secretaria de Cultura e Turismo;
- b) Maria Bernardino de Barros - Secretaria de Cultura e Turismo;
- c) Maria de Fátima de Oliveira Gonzaga - Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 3 de fevereiro de 2025.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21